



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 078/2002, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 3177, o expediente da CONTRATADA, fl. 3209, a Decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, publicada no Boletim Administrativo do Pessoal do Senado Federal nº 3734-S1 de 29 de maio de 2007, fl. 3218, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 3228, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 3229, e as demais informações contidas no Processo nº 017.988/01-2 resolvem aditar o Contrato nº 078/2002, com base na sua *cláusula oitava*, nos arts. 8º, 34, 35 e 38 todos do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e no §4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada fica obriga a fornecer aos seus empregados, vinculados ao contrato em questão, que prestem serviço em caráter exclusivo e permanente no Senado Federal, o auxílio alimentação para 22 (vinte e dois) dias por mês, cujo valor está fixado em R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, sem ônus para o trabalhador, a ser pago em espécie, na data do pagamento do salário vencido, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor mensal fica revisado em 3,5673518%, passando de R\$ 266.416,11 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos) para **R\$ 275.920,11** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e onze centavos), a vigorar a partir de **1º de abril de 2007**, conforme discriminado nas planilhas custo Anexo 1 deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 078/2002 fica prorrogado de 06 de agosto de 2007 a 05 de agosto de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado no Processo nº 014.460/06-8.

CLÁUSULA TERCEIRA



Os preços do Contrato nº 078/2002, com exceção o valor do auxílio alimentação revisado nos termos da Cláusula Primeira deste termo, ficam reajustados em 3,97% correspondente a variação do INPC/IBGE de junho/2006 a junho/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face do reajuste do *caput* desta cláusula o valor mensal do contrato fica reajustado em 3,62814% passando de R\$ 275.920,11 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e onze centavos) para R\$ 285.930,88 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), a vigorar a partir de 06 de agosto de 2007, na forma discriminada na planilha de custo anexo 2 deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 3.431.170,56 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, prevista no orçamento do exercício de 2007, na qual o Senado Federal emitirá nota de empenho, independentemente de celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro o Senado Federal emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação e ao reajuste concedido, em conformidade com a *cláusula décima primeira - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo e décimo primeiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL



Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 06 de Agosto de 2007.

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Diretor Geral do Senado Federal

Diretor da SADCON

U:\SSPLAC\SECON\SECON2007\MINUTA\TERMO ADITIVO\Entherm CT20020078 12aditivo revisao aux alim prorrogacao 5reajuste 017988-012.doc

Anexo 1 do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2002

VALOR REVISÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PASSANDO DE R\$ 9,00 PARA R\$15,00, para 22 dias por mês, sem ônus para o Trabalhador

VALOR REVISADO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2007



1) MÃO DE OBRA RESIDENTE (incluindo encargos sociais)						
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado	
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal
Engenheiro Residente	1	R\$ 6.318,97	R\$ 6.318,97	R\$ -	R\$ 6.318,97	R\$ 6.318,97
Auxiliar de escritório	1	R\$ 1.352,35	R\$ 1.352,35	R\$ -	R\$ 1.352,35	R\$ 1.352,35
Mecânico	25	R\$ 1.187,00	R\$ 29.675,00	R\$ -	R\$ 1.187,00	R\$ 29.675,00
Eletricista	5	R\$ 1.727,61	R\$ 8.638,05	R\$ -	R\$ 1.727,61	R\$ 8.638,05
Auxiliar de mecânico e/ou eletricista	30	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10	R\$ -	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10
Operador	6	R\$ 937,11	R\$ 5.622,66	R\$ -	R\$ 937,11	R\$ 5.622,66
Técnico em tratamento de água	2	R\$ 1.203,70	R\$ 2.407,40	R\$ -	R\$ 1.203,70	R\$ 2.407,40
Mecânico plantonista	2	R\$ 1.186,90	R\$ 2.373,80	R\$ -	R\$ 1.186,90	R\$ 2.373,80
Subtotal	72		R\$ 72.638,33	R\$ -		R\$ 72.638,33
2) MÃO DE OBRA DE APOIO (incluindo encargos sociais)						
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado	
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal
Técnico especialista em centrífuga	1	R\$ 2.426,46	R\$ 2.426,46	R\$ 0,00%	R\$ 2.426,46	R\$ 2.426,46
Pedreiro	1	R\$ 674,02	R\$ 674,02	R\$ -	R\$ 674,02	R\$ 674,02
Gesseiro	1	R\$ 741,42	R\$ 741,42	R\$ -	R\$ 741,42	R\$ 741,42
Pintor	1	R\$ 808,80	R\$ 808,80	R\$ -	R\$ 808,80	R\$ 808,80
Marceneiro	1	R\$ 1.078,43	R\$ 1.078,43	R\$ -	R\$ 1.078,43	R\$ 1.078,43
Dutero	1	R\$ 1.482,82	R\$ 1.482,82	R\$ -	R\$ 1.482,82	R\$ 1.482,82
Soldador Industrial	1	R\$ 1.617,65	R\$ 1.617,65	R\$ -	R\$ 1.617,65	R\$ 1.617,65
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 674,02	R\$ 674,02	R\$ -	R\$ 674,02	R\$ 674,02
Serralheiro	1	R\$ 808,80	R\$ 808,80	R\$ -	R\$ 808,80	R\$ 808,80
Engenheiro Mecânico Responsável						
Técnico	1	R\$ 710,40	R\$ 710,40	R\$ -	R\$ 710,40	R\$ 710,40
Subtotal	10		R\$ 11.022,82	R\$ 0,00		R\$ 11.022,82
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA (1+2)			R\$ 83.661,15	R\$ 0,00		R\$ 83.661,15
3) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado	
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal
Torres	4	R\$ 109,53	R\$ 438,12	R\$ 0,00%	R\$ 109,53	R\$ 438,12
Self Contained	19	R\$ 165,81	R\$ 3.150,39	R\$ -	R\$ 165,81	R\$ 3.150,39
Multisplit e splits	202	R\$ 160,16	R\$ 32.352,32	R\$ -	R\$ 160,16	R\$ 32.352,32
Fancoil	131	R\$ 89,88	R\$ 11.774,28	R\$ -	R\$ 89,88	R\$ 11.774,28
Fancolete	679	R\$ 73,30	R\$ 49.770,70	R\$ -	R\$ 73,30	R\$ 49.770,70
Exaustores	56	R\$ 67,50	R\$ 3.780,00	R\$ -	R\$ 67,50	R\$ 3.780,00
Caixa de Renovação de Ar	26	R\$ 98,87	R\$ 2.570,62	R\$ -	R\$ 98,87	R\$ 2.570,62
Chiller	7	R\$ 304,22	R\$ 2.129,54	R\$ -	R\$ 304,22	R\$ 2.129,54
Centrífuga	4	R\$ 760,60	R\$ 3.042,40	R\$ -	R\$ 760,60	R\$ 3.042,40
Bombas água gelada	31	R\$ 243,37	R\$ 7.544,47	R\$ -	R\$ 243,37	R\$ 7.544,47
Bombas água condensação	4	R\$ 258,58	R\$ 1.034,29	R\$ -	R\$ 258,58	R\$ 1.034,29
Aparelho de Janela	276	R\$ 61,04	R\$ 16.847,04	R\$ -	R\$ 61,04	R\$ 16.847,04
Subtotal			R\$ 134.434,17	R\$ 0,00		R\$ 134.434,17
4) TRATAMENTO QUÍMICO						
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado	
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal
Tratamento químico das bandejas (por bandeja)		R\$ -	R\$ -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tratamento quimicodas redes de águas (por metro cúbico de água)	337,42	R\$ 29,25	R\$ 9.869,54	R\$ -	R\$ 29,25	R\$ 9.869,54
Subtotal			R\$ 9.869,54	R\$ 0,00		R\$ 9.869,54
5) MATERIAIS						
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado	
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal
Uniformes e EPI's	82	R\$ 42,41	R\$ 3.477,62	R\$ -	R\$ 42,41	R\$ 3.477,62
Ferramental						
Equipamento de comunicação celular, ou outro, para Engenheiro, auxiliar e 4 mecânicos	6	R\$ 294,43	R\$ 1.766,58	R\$ -	R\$ 294,43	R\$ 1.766,58
Peças de reposição - Custo estoque mínimo			R\$ 5.229,88	R\$ -		R\$ 5.229,88
Produtos químicos			R\$ 3.768,53	R\$ -		R\$ 3.768,53
Subtotal			R\$ 14.242,61	R\$ 0,00		R\$ 14.242,61
6) CUSTOS DIVERSOS E ADMINISTRATIVOS						
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado	
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal
Estimativa de custos para limpeza de dutos			R\$ 523,88	R\$ -		R\$ 523,88
Custos Administrativos diversos:						
a) Vale Transporte			R\$ 8.060,36	R\$ -		R\$ 8.060,36
b) Vale Refeição:						
b.1) Residente (22diasx72 funcionario)	1584	R\$ 9,00	R\$ 14.256,00		R\$ 15,00	R\$ 23.760,00
b.2) Apoio (22diasx10 funcionario)	220	R\$ 6,22	R\$ 1.368,40	R\$ -	R\$ 6,22	R\$ 1.368,40
Subtotal			R\$ 24.208,64	R\$ 9.504,00		R\$ 33.712,64
		Valor Atual		Diferença	Diferença	Valor Revisado
TOTAL MENSAL		R\$ 266.416,11		R\$ 9.504,00	3,5673518%	R\$ 275.920,11
TOTAL ANUAL		R\$ 3.196.993,32		R\$ 114.048,00	3,56735%	R\$ 3.311.041,32



1) MÃO DE OBRA RESIDENTE (incluindo encargos sociais)		Valor Revisado a Partir de 01/04/2007		Reajuste	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007	
	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal	3,97%	Custo Unitário	Custo Mensal
Engenheiro Residente	1	R\$ 6.318,97	R\$ 6.318,97	R\$ 250,86	R\$ 6.569,83	R\$ 6.569,83
Auxiliar de escritório	1	R\$ 1.352,35	R\$ 1.352,35	R\$ 53,69	R\$ 1.406,04	R\$ 1.406,04
Mecânico	25	R\$ 1.187,00	R\$ 29.675,00	R\$ 47,12	R\$ 1.234,12	R\$ 30.853,00
Eletricista	5	R\$ 1.727,61	R\$ 8.638,05	R\$ 68,59	R\$ 1.796,20	R\$ 8.981,00
Auxiliar de mecânico e/ou eletricista	30	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10	R\$ 21,50	R\$ 563,17	R\$ 16.895,10
Operador	6	R\$ 937,11	R\$ 5.622,66	R\$ 37,20	R\$ 974,31	R\$ 5.845,86
Técnico em tratamento de água	2	R\$ 1.203,70	R\$ 2.407,40	R\$ 47,79	R\$ 1.251,49	R\$ 2.502,98
Mecânico plantonista	2	R\$ 1.186,90	R\$ 2.373,80	R\$ 47,12	R\$ 1.234,02	R\$ 2.468,04
Subtotal	72		R\$ 72.638,33	R\$ 2.883,52		R\$ 75.521,85
2) MÃO DE OBRA DE APOIO (incluindo encargos sociais)		Valor Revisado a Partir de 01/04/2007		Reajuste	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007	
	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal	3,97%	Custo Unitário	Custo Mensal
Técnico especialista em centrífuga	1	R\$ 2.426,46	R\$ 2.426,46	R\$ 96,33	R\$ 2.522,79	R\$ 2.522,79
Pedreiro	1	R\$ 674,02	R\$ 674,02	R\$ 26,76	R\$ 700,78	R\$ 700,78
Gesseiro	1	R\$ 741,42	R\$ 741,42	R\$ 29,43	R\$ 770,85	R\$ 770,85
Pintor	1	R\$ 808,80	R\$ 808,80	R\$ 32,11	R\$ 840,91	R\$ 840,91
Marceneiro	1	R\$ 1.078,43	R\$ 1.078,43	R\$ 42,81	R\$ 1.121,24	R\$ 1.121,24
Dutiro	1	R\$ 1.482,82	R\$ 1.482,82	R\$ 58,87	R\$ 1.541,69	R\$ 1.541,69
Soldador Industrial	1	R\$ 1.617,65	R\$ 1.617,65	R\$ 64,22	R\$ 1.681,87	R\$ 1.681,87
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 674,02	R\$ 674,02	R\$ 26,76	R\$ 700,78	R\$ 700,78
Serralheiro	1	R\$ 808,80	R\$ 808,80	R\$ 32,11	R\$ 840,91	R\$ 840,91
Engenheiro Mecânico Responsável	1	R\$ 710,40	R\$ 710,40	R\$ 28,20	R\$ 738,60	R\$ 738,60
Subtotal	10		R\$ 11.022,82	R\$ 437,60		R\$ 11.460,42
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA (1+2)			R\$ 83.661,15	R\$ 3.321,12		R\$ 86.982,27
3) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO		Valor Revisado a Partir de 01/04/2007		Reajuste	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007	
	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal	3,97%	Custo Unitário	Custo Mensal
Torres	4	R\$ 109,53	R\$ 438,12	R\$ 4,35	R\$ 113,88	R\$ 455,52
Self Contained	19	R\$ 165,81	R\$ 3.150,39	R\$ 6,59	R\$ 172,40	R\$ 3.275,60
Multisplit e splits	202	R\$ 160,16	R\$ 32.352,32	R\$ 6,36	R\$ 166,52	R\$ 33.637,04
Fancoil	131	R\$ 89,88	R\$ 11.774,28	R\$ 3,57	R\$ 93,45	R\$ 12.241,95
Fancolete	679	R\$ 73,30	R\$ 49.770,70	R\$ 2,91	R\$ 76,21	R\$ 51.746,59
Exaustores	56	R\$ 67,50	R\$ 3.780,00	R\$ 2,68	R\$ 70,18	R\$ 3.930,08
Caixa de Renovação de Ar	26	R\$ 98,87	R\$ 2.570,62	R\$ 3,93	R\$ 102,80	R\$ 2.672,80
Chiller	7	R\$ 304,22	R\$ 2.129,54	R\$ 12,08	R\$ 316,30	R\$ 2.214,10
Centrífuga	4	R\$ 760,60	R\$ 3.042,40	R\$ 30,20	R\$ 790,80	R\$ 3.163,20
Bombas água gelada	31	R\$ 243,37	R\$ 7.544,47	R\$ 9,67	R\$ 253,04	R\$ 7.844,24
Bombas água condensação	4	R\$ 258,58	R\$ 1.034,29	R\$ 10,27	R\$ 268,85	R\$ 1.075,40
Aparelho de Janela	276	R\$ 61,04	R\$ 16.847,04	R\$ 2,42	R\$ 63,46	R\$ 17.514,96
Subtotal			R\$ 134.434,17	R\$ 5.337,31		R\$ 139.771,48
4) TRATAMENTO QUÍMICO		Valor Revisado a Partir de 01/04/2007		Reajuste	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007	
	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal	3,97%	Custo Unitário	Custo Mensal
Tratamento químico das bandejas (por bandeja)		R\$ -	R\$ -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tratamento químico das redes de águas (por metro cúbico de água)	337,42	R\$ 29,25	R\$ 9.869,54	R\$ 1,16	R\$ 30,41	R\$ 10.260,94
Subtotal			R\$ 9.869,54	R\$ 391,40		R\$ 10.260,94
5) MATERIAIS		Valor Revisado a Partir de 01/04/2007		Reajuste	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007	
	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal	3,97%	Custo Unitário	Custo Mensal
Uniformes e EPI's	82	R\$ 42,41	R\$ 3.477,62	R\$ 1,68	R\$ 44,09	R\$ 3.615,38
Ferramental						
Equipamento de comunicação celular, ou outro, para Engenheiro, auxiliar e 4 mecânicos	6	R\$ 294,43	R\$ 1.766,58	R\$ 11,69	R\$ 306,12	R\$ 1.836,72
Peças de reposição - Custo estoque mínimo			R\$ 5.229,88	R\$ 207,63		R\$ 5.437,51
Produtos químicos			R\$ 3.768,53	R\$ 149,61		R\$ 3.918,14
Subtotal			R\$ 14.242,61	R\$ 565,14		R\$ 14.807,75
CUSTOS DIVERSOS E ADMINISTRATIVOS		Valor Revisado a Partir de 01/04/2007		Reajuste	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007	
	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal	3,97%	Custo Unitário	Custo Mensal
Estimativa de custos para limpeza de dutos			R\$ 523,88	R\$ 20,80		R\$ 544,68
Custos Administrativos diversos:						
a) Vale Transporte			R\$ 8.060,36	R\$ 320,00		R\$ 8.380,36
b) Vale Refeição:						
b.1) Residente (22diasx72 funcionario)	1584	R\$ 15,00	R\$ 23.760,00		R\$ 15,00	R\$ 23.760,00
b.2) Apoio (22diasx10 funcionario)	220	R\$ 6,22	R\$ 1.368,40	R\$ 0,25	R\$ 6,47	R\$ 1.423,40
Subtotal			R\$ 33.712,64	R\$ 395,80		R\$ 34.108,44
			Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	Diferença	Diferença	Valor Reajustado a Partir de 06/08/2007
TOTAL MENSAL			R\$ 275.920,11	R\$ 10.010,77	3,62814%	R\$ 285.930,88
TOTAL ANUAL			R\$ 3.311.041,32	R\$ 120.129,24	3,62814%	R\$ 3.431.170,56